



LEI N° 1997, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Denomina logradouro público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Centro Comunitário Osmar Ferreira da Cunha”, o Centro Comunitário do Povoado do Engenho Velho, situado em Zona Rural deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá instalar no local placa alusiva a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 07 de Dezembro de 2016.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal